

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba -SP - CEP
13419-100**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ADITAMENTO**

Processo Digital n°: **0003991-33.2016.8.26.0451 - ordem 1310/14**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - DIREITO CIVIL**
 Documento de Origem: **<< Informação indisponível >>**
 Exequente: **Piracicaba Eletrodiesel LTDA**
 Executado: **SEMPRE CONSTRUÇÕES CIVIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado n°: **451.2019/045491-8**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

SEMPRE CONSTRUÇÕES CIVIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 07.215.725/0001-46, com endereço na Avenida Edne Rontani Bassete, 221, Água Branca, CEP 13425-676, Piracicaba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Eduardo Velho Neto, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de CONSTATAÇÃO, PENHORA e AVALIAÇÃO extraído do processo acima indicado, A FIM DE DAR SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO, salientando que os veículos poderiam ser avaliados na Av. Edne Rontani Bassete, 221. Outrossim, para cumprimento do ato, deve o oficial de justiça entrar em contato com o advogado, Ricarte Roberto Crisp Silva fone: 19-3422-0274 que, conforme petição de fl. 333, estará à disposição para acompanhamento e cumprimento do ato, tudo de acordo com o seguinte despacho: "Vistos. Fls. 339/340: cumpra-se fl. 334, aditando-se o mandado, devendo constar os dados para contato também dos patronos da exequente. Int. Pir., 28/08/19. (a.) Eduardo Velho Neto, Juiz de Direito".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 17 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Ivanjo Cristiano Spadote e Silvio Ferreira Calderaro

Endereço: Jose Ferraz de Camargo, 913, Sao Dimas - CEP 13416-060, Piracicaba-SP e RUA JOSE FERRAZ DE CAMARGO, 913, SAO DIMAS - CEP 13416-060, Piracicaba-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

45120190454918



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Contatação, Penhora, Avaliação e Depósito

Processo nº 3991 33 2016

1ª VARA CÍVEL/JEC

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2020, nesta cidade de Piracicaba, na Rua Av. Edni Rostoni Barette, nº 221 onde me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de sentença

que Piracicaba Eletroscánel Ltda. move a SEMPRE construções civis e pavimentação pelo qual procedemos à penhora de veículos de bens abaixo descritos:

01 Fiat strada, placas DAV 2367, pintura cinza da, ano/modulo 2000/2001, em funcionamento avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

01 Mercedes Benz ILK 1214, placas CG 24, regularis - estado de conservação, ano/modulo 1991/1991 avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

01 Mercedes Benz L 1113, placas CR 1236, ano/modulo 1983/1983, em regular estado de conservação e avaliado em

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário o Sr. Bruno Peixoto Teodoro, RG 34320 170-7 SSP/SP e CPF 316 470 768 - 11

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL/JEC DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

nome

Luiz

Luciane de C. Silva

DEPOSITÁRIO

Bruno Peixoto Teodoro

(Assinatura)



PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

(continuação)
AUTO DE

Processo nº 3991-33.2016

10 VARA CÍVEL/JEC

Aos dias do mês de do ano de , nesta cidade de Piracicaba, na Rua onde me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de que

move a pelo qual procedemos a de bens abaixo descritos:

em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
DA Marca Benz 110 608 placa COZ 7984, ano
modelo 1983/1983 sem motor, sem pneus, em
ruim estado de conservação sem valor
para avaliação.

Todos anexos do veículo e documentos.
Nada mais.

Feito(a) nomeei como fiel depositário

 que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL/JEC DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

nome Luciane de C. Silva

DEPOSITÁRIO

Fwd: penhora sempre

LUCIANE DE CAMPOS SILVA <lucianed@tjsp.jus.br>

Ter, 14/04/2020 11:56

Para: MAYARA SEGATTO MORATELLI <msegatto@tjsp.jus.br>

Olá Maiara,
Digitalizei sim, aqui seguem as fotos ok?
Qualquer coisa estou a disposição.
Abraços distantes 🤗
Luciane
Enviado do [Outlook Mobile](#)

From: LUCIANE DE CAMPOS SILVA <lucianed@tjsp.jus.br>**Sent:** Monday, February 10, 2020 4:01:11 PM**To:** LUCIANE DE CAMPOS SILVA <lucianed@tjsp.jus.br>**Subject:** penhora sempre





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYARA SEGATTO, liberado nos autos em 14/04/2020 às 12:22 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003991-33.2016.8.26.0451 e código 809C305.









Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYARA SEGATTO, liberado nos autos em 14/04/2020 às 12:22 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003991-33.2016.8.26.0451 e código 809C305.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYARA SEGATTO, liberado nos autos em 14/04/2020 às 12:22 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003991-33.2016.8.26.0451 e código 809C305.



Obter o [Outlook para Android](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYARA SEGATTO, liberado nos autos em 14/04/2020 às 12:22 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003991-33.2016.8.26.0451 e código 809C305.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Alemães - CEP 13419-100, Fone:

(19)34351746, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003991-33.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - DIREITO CIVIL**
 Exequente: **Piracicaba Eletrodiesel LTDA**
 Executado: **SEMPRE CONSTRUÇÕES CIVIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Luciane De Campos Silva (26580)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2019/045491-8 dirigi-me à Avenida Edne Rontane Bassete onde DEI INTEGRAL cumprimento ao r. Mandado retro conforme auto anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 14 de março de 2020.

Número de Cotas: 1